

**Comissão Mista destinada a proferir parecer à Medida Provisória nº 808/2017 que “Altera a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943” - MPV 808/2017**

**EMENDA SUPRESSIVA Nº  
( Da Sra. Luizianne Lins)**

Art. 1...

“Suprime o art. 452-E e seus parágrafos da medida provisória 808/2017”.

**JUSTIFICATIVA**

Este artigo tem o objetivo de aplicar idênticas regras de extinção do contrato de trabalho intermitente por acordo entre as partes com pagamento de metade das verbas rescisórias do aviso prévio e multa de FGTS (autoriza saque de 80% e não 100%) e não autoriza o acesso ao seguro desemprego.

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2017.

**Luizianne Lins**  
Deputada Federal – PT/CE

